



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 008/BANT-GSAU-NT/2023, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.013606/2022-95, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; e o Sr. SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS, CPF nº 085.931.834-68, Identidade nº 167.119, expedida pelo ITEP/RN, na qualidade de representante legal da empresa NORDELAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 04.040.450/0001-69, sediada na Rua Dr. José Gonçalves, nº 654, Lagoa Nova, CEP: 59056-570, em Natal-RN, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.036986/2022-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/BANT-GSAUNT/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SERGIO DANTAS
DE
MEDEIROS:08593
183468

Assinado de forma digital
por SERGIO DANTAS DE
MEDEIROS:08593183468
Dados: 2024.05.17
14:09:09 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 008/BANT-GSAUNT/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/06/2024 a 06/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2 Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IGP-M, permanecendo o mesmo valor para os próximos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de aproximadamente **R\$ 4.770,56 (quatro mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, perfazendo a monta de **R\$ 57.246,74 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos espechttps://cadin.pgfn.gov.br/#/homeíficos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte de Recursos: 1005000140

PTRES: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000420000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 20 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)
Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int
Ordenador de Despesas da BANT
CPF: 621.820.723-49

PELA CONTRATADA:

SERGIO DANTAS DE
MEDEIROS:0859318
3468
Assinado de forma digital
por SERGIO DANTAS DE
MEDEIROS:08593183468
Dados: 2024.05.17 14:10:08
-03'00'
SÉRGIO DANTAS DE MEDEIROS
Representante da CONTRATADA
CPF: 085.931.834-68

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
NELSON RUBENS COUTINHO FILHO CAP QOEA SVM R/1
Agente de Controle Interno Delegado
(Bol. Int. nº 31 de 15/02/2024 da BANT)

(assinado eletronicamente)
MANOELA TORRES do Rêgo 2º Ten QOCON FARM
Gestor do Contrato
CPF: 072.944.634-41



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/BANT-GSAUNT/2023 (ASSINADO)
Data/Hora de Criação:	20/05/2024 12:28:36
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7b93f489457569fd88bccd3683336a03
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MANOELA TORRES DO RÊGO no dia 20/05/2024 às 09:36:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap NELSON RUBENS COUTINHO FILHO no dia 20/05/2024 às 09:42:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 20/05/2024 às 14:07:59 no horário oficial de Brasília.